

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova de conhecimentos, aprovado por despacho de 12 de Setembro de 1997 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por subdelegação, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1997.

6.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — A bibliografia aconselhada para a preparação da prova de conhecimentos encontra-se publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1997.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados:

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director-geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a

natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria João da Silva Pires de Lima, directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital do Porto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Sarmento Azevedo Martins Pereira, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

Licenciada Anabela Coelho de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado António Armando Ferreira da Silva, técnico superior principal do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

Licenciada Paula Cristina Alves Mano Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital do Porto, Rua das Taipas, 90, 4050-598 Porto, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

17 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Aviso n.º 18 685/2007

Por despacho da directora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, é anulado o despacho n.º 20 872/2007, que por lapso foi publicado de novo no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto*.



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 6577/2007

**Processo n.º 27/07.M (número provisório)
Outros processos cautelares**

Intervenientes:

Autor — Augusto Roger da Silva Marques e outra.

Réu — VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

Contra-interessados — município de Viana do Castelo e outros.

O Dr. Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes, juiz de direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber que, nos

autos de providência cautelar de suspensão de eficácia de acto administrativo registados sob o número provisório 27/07.M, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, na Unidade Orgânica 1, em que são requerentes Augusto Roger da Silva Marques e, na qualidade de cabeça de casal por óbito de José Augusto da Silva Marques, Maria Alice Barbosa Dias e requeridos VianaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, são os contra-interessados abaixo identificados citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste:

A) Na suspensão da eficácia do acto administrativo vertido no despacho n.º 17 461/2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento

do Território e do Desenvolvimento Regional, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, na parte em que declarou a urgência da expropriação das fracções 133W e MB do Edifício do Coutinho, sito no Largo de Tomás da Costa, 34-A, 122 e 143, em Viana do Castelo;

B) Na suspensão de eficácia do acto administrativo vertido no despacho n.º 17 461/2005, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, na parte em que declarou a utilidade pública da expropriação das fracções 133W e MB do Edifício Coutinho, sito no Largo de Tomás da Costa, 34-A, 122 e 143, em Viana do Castelo.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 10 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de se presumirem verdadeiros os factos invocados — artigos 116.º, 117.º, n.º 1, e 118.º do CPTA e artigos 233.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 236.º do CPC.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo, e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Contra interessados:

- 1) Município de Viana do Castelo, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 4900-532 Viana do Castelo;
- 2) MORVIANA — Construções, S. A., com sede na Rua de Aquilino Ribeiro, 329, 4900-441 Viana do Castelo;
- 3) António Victor Gonçalves da Silva, residente na Calçada de Valverde, Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo;
- 4) José Manuel Felgueiras Manso, residente em Vila Meã, Perre, Viana do Castelo;
- 5) Maria Adelaide Araújo Vilhena Freire de Andrade, residente na Rua de Coelho da Rocha, 48, 2.º, 1250-083 Lisboa;
- 6) João Francisco Delgado Cerqueira, residente na Congregação de Nossa Senhora da Caridade à Rua dos Bombeiros, 4900-533 Viana do Castelo;
- 7) Silvina Alice Simões de Araújo, residente da Congregação de Nossa Senhora da Caridade à Rua dos Bombeiros, 4900-533 Viana do Castelo;
- 8) António Jorge Gomes Barros Rodrigues, residente em Vila Nova, 4710-627 Crespos;
- 9) Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, residente na Rua do Dr. Francisco de Sá Noronha, Abelheira, 4900-411 Viana do Castelo;
- 10) Carolina Rodrigues Cambão, residente na Rua de São Francisco, 381, Abelheira, 4900-395 Viana do Castelo;
- 11) Crispim da Alegria Martins Alves Pedra, residente na Praça da Galiza, 70, 6.º, esquerdo, centro, 4900-476 Viana do Castelo;
- 12) Manuel José Fernandes de Sá, residente na Rua de Abel Viana, 15, 1.º, 4900-480 Viana do Castelo;
- 13) Flávio do Céu da Rocha Pinto Cardoso, residente no lugar de Monção, Perre, 4925-577 Viana do Castelo;
- 14) Gaspar da Costa Faria Araújo, residente na Avenida de Miguel Bombarda, 8-C, 2780-343 Oeiras;
- 15) Jacinto Gonçalves Moreno, residente na Rua do Ameal, 86, 4900-585 Viana do Castelo;
- 16) Jorge Paulo Vieito Pires Costa, residente no lugar do Brejo, lote 22, rés-do-chão, esquerdo, 4900 Viana do Castelo;
- 17) Luís Ramiro Gigante Pinheiro, residente na Rua da Fonte Quente, 163, 4900-419 Viana do Castelo;
- 18) Manuel Passos Fernandes, residente na Rua de Ruben Leitão, 4900-419 Viana do Castelo;
- 19) Luís Gonzaga Ribeiro Fernandes, residente na Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo;
- 20) Adolfo Luís Azevedo Pereira de Magalhães, residente na Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo;
- 21) Manuel Joaquim Azevedo Pereira de Magalhães, residente na Quinta do Caranguejal, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo;
- 22) IMOCONFORTO — Sociedade de Construções Parente & Gil, L.ª, sita na Avenida de Rocha Paris, 104, 4900 Viana do Castelo;
- 23) João Amálio Carvalho da Rocha, residente na Rua da Via Sacra, 215, Meadela, 4900 Viana do Castelo;
- 24) Luís de Jesus de Barros Afonso Carvalhido, residente na Rua do Moinho de Vidro, 54, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

25) Herdeiros de Isilda Antónia Ferreira Rego Ribeiro de Azevedo Magalhães, residente na Quinta do Caranguejal, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

26) Adriano António Azevedo Pereira de Magalhães, residente na Quinta do Caranguejal, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

27) SORVI — Sociedade Urbanística Vieito, L.ª, sita em Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

28) Álvaro Rodrigues Ferreira, residente na Rua de Carlos Malheiro Dias, 271, 4200-154 Porto;

29) Empreiteiros Casais de António Fernandes Silva, S. A., com sede na Ameeira, Mira de Tibães, 4700 Braga;

30) João Gomes Rodrigues da Cunha, residente na Rua de Veiga, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

31) TINGER — Sociedade de Turismo da Meadela, L.ª, 4900 Viana do Castelo;

32) Agostinho Alves da Cunha, residente em Balteiro, Carreço, 4900 Viana do Castelo;

33) Casimiro Fernandes Vieito, residente na Rua de Frei Luís de Sousa, 3, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

34) Maria Margarida Silva Rocha Assoreia, residente no Largo do Conselheiro Baptista Coelho, apartamento 205, 4784-909 Santo Tirso;

35) Alfredo Marques Gonçalves Coelho, residente na Rua da Veiga, 175, 4900 Viana do Castelo;

36) Domingos Marcelino da Rocha Marques, residente na Rua da Bouça Longa, 53, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

37) Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A., sita na Rua das Trincheiras, 46-54, Argaçosa, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

38) Maria José da Torre da Silva Sordo, residente na Rua de Caminha, 29, 4900 Viana do Castelo;

39) Nicolau da Conceição Veríssimo, residente na Rua da Igreja, 180, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

40) João de Passos Pires da Costa da Torre, residente na Rua dos Matos, 127, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

41) José Lima de Araújo, residente na Rua dos Matos, 145, Meadela, 4900 Viana do Castelo;

42) HABIVIANA — Construções, L.ª, sita no Largo de João Tomás da Costa, 71, 4900 Viana do Castelo;

43) José Inácio Teixeira de Queiroz, residente na Quinta da Boa Viagem, Areosa, 4900 Viana do Castelo;

44) Alcino Ferreira de Lemos, casado, empresário, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 10.º, E, Viana do Castelo;

45) Agostinho José de Freitas Correia, casado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 5.º, D, Viana do Castelo;

46) Armando Fernandes da Cunha, casado, canteiro de construção civil, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 3.º, C, Viana do Castelo;

47) Fernando Rui Rego da Silva Cunha Guimarães, técnico de turismo, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 4.º, D, Viana do Castelo;

48) Francisco António Martins da Silva Rosa, industrial, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 11.º, E, Viana do Castelo;

49) José Rodrigues de Albuquerque Manso Preto, técnico de contas, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 4.º, D, Viana do Castelo;

50) Rosa Amélia Ramos Soares Rodrigues Coutinho, dona de casa, residente no Edifício Jardim, sito no Largo João Tomás da Costa, 122, 12.º, E, Viana do Castelo;

51) Maria Luísa Vieira Costa Leão, professora, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 4.º, E, Viana do Castelo;

52) Celestino Alves Pereira do Rio, engenheiro mecânico, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 5.º, E, Viana do Castelo;

53) Maria Alice Dias Ribeirinho, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 11.º, D, Viana do Castelo;

54) Valdemar Ferreira da Cunha, casado, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 6.º, E, Viana do Castelo;

55) Albina Maria Vilarinho Melo Sarria de Passos, casada, técnica de fisioterapia, residente na Praça de Frei Gonçalo Velho, 34, 3.º, E/F, Viana do Castelo;

56) Arminda Aurora Rodrigues, casada, reformada, residente na Praça de Frei Gonçalo Velho, 34, 2.º, E, Viana do Castelo;

57) Dr. Luís Manuel Cordeiro Oliveira da Silva, casado, economista, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 12.º, D, Viana do Castelo;

58) Amílcar Silva de Nobre Neto, casado, médico, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 2.º, E, Viana do Castelo;

59) Francisco Joaquim Rocha, casado, taxista, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 8.º, E, Viana do Castelo;

60) Joaquim José Alves, casado, comerciante, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 4.º, E, Viana do Castelo;

61) Maria Alice Salvado Lima, solteira, analista clínica, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 9.º, E, Viana do Castelo;

62) João Coutinho de Carvalho, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 6.º, C, Viana do Castelo;

63) Maria Teresa Salvado Lima Gonçalves, casada, professora, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 9.º, E, Viana do Castelo;

64) Luís Filipe Salvado Lima Gonçalves, solteiro, engenheiro civil, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 9.º, E, Viana do Castelo;

65) Promotora Imobiliária Amorosa, Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª, com sede no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 151, Viana do Castelo;

66) Maria Helena da Costa Dias Lomba, casada, professora, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 3.º, direito, Viana do Castelo;

67) Eleusino Valdemar Pereira Novo, casado, comerciante, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 2.º, direito, Viana do Castelo;

68) Patrícia Alves Meira Pires, casado, comerciante, residente no lugar da Igreja, Alvarães, 4905-205 Viana do Castelo;

69) Júlio Meireles Gonçalves Viana, casado, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 3.º, E, Viana do Castelo;

70) Dr. Henrique Rodrigues da Mata, casado, advogado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 5.º, D, Viana do Castelo;

71) José Jaime Lopes Gonçalves da Riba, casado, empresário, residente na Quinta de Merufe, Rua de Merufe, Geraz do Lima, 4900 Viana do Castelo;

72) Argentina Viana Peixoto Martins Vieira, viúva, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 9.º, D, Viana do Castelo;

73) Maria Luísa Pereira Menezes, casada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 12.º, E, Viana do Castelo;

74) Maria Luísa Pereira Menezes, casada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 143, 12.º, E, Viana do Castelo;

75) António Dantas da Cunha, casado, comerciante, residente no lugar da Igreja, Souto, 4970-680 Arcos de Valdevez;

76) Amorzinda Carneiro, solteira, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 2.º, E, Viana do Castelo;

77) Alzira Rebelo Carneiro, viúva, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 7.º, C, Viana do Castelo;

78) Jaqueline Barreiros, viúva, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 1.º, E, Viana do Castelo;

79) Maria Teresa da Costa Gomes, viúva, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 3.º, C, Viana do Castelo;

80) Armando da Silva Carvalho, casado, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 3.º, esquerdo, Viana do Castelo;

81) José Casimiro Pinto de Vasconcelos Melo, casado, residente na Rua de José Figueiras, 158, 4900 Meadela, Viana do Castelo;

82) Ester Miranda Amaral Faveira, viúva, reformada, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 8.º, E, Viana do Castelo;

83) Daniel Pereira Amaral, casado, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 9.º, E, Viana do Castelo;

84) Francisco Augusto Leite Ferreira da Cruz, casado, comerciante, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 9.º, E, Viana do Castelo;

85) José Marçal Teixeira, casado, reformado, residente no Edifício Jardim, sito no Largo de João Tomás da Costa, 122, 10.º, D, Viana do Castelo;

86) Pedro Rangel Malheiro Peixoto, residente na Quinta das Andorinhas, Estrada de São Martinho, 4700 Braga.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6578/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2671/07.8TBCL

Requerente — Josmar Rodrigues.
Devedor — Division Unipessoal, L.ª

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 7 de Setembro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Division Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 507560221, com endereço no lugar do Rego, 4750-544 Lijó, Barcelos, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Valdemar Ferreira Carvalho, residente no lugar do Sião, Barroselas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Carlos da Silva Santos, com endereço na Rua do Conselheiro Lobato, 259, 2.º, esquerdo, Braga, 4700-000 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repar-